

RESOLUÇÃO CES Nº 727, DE 26 DE JUNHO DE 2026 - Ad Referendum.

Convoca extraordinariamente a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi-MS.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, e o Prefeito Municipal de Iguatemi-MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o encerramento do mandato do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi-MS em 11 de maio de 2026, encontrando-se o referido colegiado sem composição regular e sem funcionamento regular;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, especialmente o inciso IX da Terceira Diretriz, que estabelece competir ao Conselho Estadual de Saúde, juntamente com o Executivo Municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde quando não houver Conselho Municipal constituído ou em atividade, tendo como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a competência do Conselho Estadual de Saúde de apoiar e fortalecer os Conselhos Municipais de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi-MS, a realizar-se no dia 16 de julho de 2026, no Município de Iguatemi-MS, sob a coordenação do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conjunto com o Executivo Municipal, tendo como objetivo a estruturação e composição do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi-MS.

Parágrafo único. Para a organização da conferência, será instituída uma Comissão Organizadora, de caráter paritário, composta por representantes do CES/MS e dos segmentos de Usuários (50%), Trabalhadores (25%) e Gestão/Prestadores (25%) do município de Iguatemi-MS, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi-MS será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES/MS) ou por representante formalmente designado, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde de Iguatemi-MS, observadas as disposições do Regimento da Conferência.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatemi-MS, contando com apoio técnico do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 4º A presente Resolução deverá ser submetida à apreciação e homologação do Plenário do CES/MS na primeira reunião subsequente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Lídio Ledesma
Prefeito Municipal de Iguatemi-MS

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Homologado em: 01/07/2026

RESOLUÇÃO CES Nº 728, DE 26 DE JUNHO DE 2026 - Ad Referendum.

Aprova a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi-MS.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução CES/MS nº 727, de 26 de junho de 2026, que convocou extraordinariamente a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi-MS com o objetivo de estruturar e recompor o Conselho Municipal de Saúde (CMS);

Considerando a necessidade de garantir a lisura, a neutralidade, a paridade e a ampla participação na condução do processo de recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi-MS;

Considerando a necessidade de assegurar a imparcialidade, a transparência e a legitimidade dos procedimentos preparatórios e eleitorais relacionados à realização da Conferência;

Considerando o encerramento do mandato do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi-MS em 11 de maio de 2026, não se encontrando o referido colegiado regularmente constituído e em atividade;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora, de caráter paritário, encarregada de planejar, coordenar e executar as etapas operacionais e normativas da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi-MS.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes indicados pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES/MS), pela Secretaria Municipal de Saúde de Iguatemi-MS e por entidades representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde e gestores do SUS, conforme relação nominal constante do Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. Os membros designados para compor a Comissão Organizadora ficam impedidos de concorrer às vagas de conselheiros municipais de saúde, titulares ou suplentes, no processo de recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi-MS, resguardando-se a imparcialidade e a isenção dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução será submetida à apreciação e referendo do Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul na primeira reunião subsequente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 01/07/2026

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Resolução nº 728/2026 - CES/MS **Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi-MS**

MEMBRO	SEGMENTO/FUNÇÃO	ORGÃO OU ENTIDADES
Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini	Usuários do SUS	Associação Brasileira de Redução de Danos (ABORDA) - Coordenadora Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde.
Edelma Lene Peixoto Tibúrcio	Gestores do SUS	Secretaria de Estado de Saúde (SES)
Eleonor de Jesus Ximenes	Trabalhadores da Área da Saúde	Conselho Regional de Odontologia de MS (CRO-MS) - Coordenador Regional de Plenárias de Conselhos de Saúde.
Lívia Thais Rodrigues Dutra	Secretária Executiva	Conselho Estadual de Saúde
Maria Antonia de Souza Kuendig Conceição	Usuários do SUS	Pastoral da Criança
Maria Kellis Araujo Gonçalves	Trabalhadores da Área da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Renata Kerle Gonçalves Garcia	Usuários do SUS	Sindicado dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi
Ricardo Alexandre Correa Bueno	Trabalhadores da Área da Saúde	Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social de MS (SINTSS-MS)

Sebastião de Campos Arinos Junior	Usuários do SUS	União de Juventude Comunitária - Grupo Iguais de MS
Wesler Candido da Silva	Gestores do SUS	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Wilimar Benites Rodrigues	Usuários do SUS	30ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil

RESOLUÇÃO CES Nº 729, DE 26 DE JUNHO DE 2026 - Ad Referendum.

Aprova o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi-MS.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução CES/MS nº 727, de 26 de junho de 2026, que convocou extraordinariamente a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi-MS com o objetivo de estruturar e recompor o Conselho Municipal de Saúde (CMS);

Considerando a Resolução CES/MS nº 728, de 26 de junho de 2026, que aprova a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi-MS;

Considerando a necessidade de disciplinar a organização, o funcionamento e o processo eleitoral da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi-MS;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi-MS, constante do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução será submetida à apreciação e referendo do Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul na primeira reunião subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 01/07/2026

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Resolução nº 729/2026 - CES/MS
REGIMENTO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI – MS

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DA NATUREZA

Art. 1º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi-MS, convocada extraordinariamente por meio da Resolução CES/MS nº 727, de 26 de junho de 2026, é um espaço deliberativo e democrático com o objetivo de promover a reestruturação, eleição dos segmentos e recomposição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), para o mandato de 03 (três) anos, nos termos da Lei Federal nº 8.142/1990, da Resolução CNS nº 453/2012, da legislação municipal vigente e da Resolução CES/MS nº 727/2026.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: "Estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e o papel do Conselheiro de Saúde".

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA METODOLOGIA

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi-MS será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES/MS) ou por representante formalmente designado, em articulação com a